

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

- "EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995." .....
- "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995." .....
- "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995." .....



**“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 0071/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**“EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** o relatório médico em nome de parente primário da servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA ROCHA**, matric.: **6390**, referente à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 102;

**CONSIDERANDO** que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

**CONSIDERANDO** que a gravidade da situação enfrentada pela servidora é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento pelo período abaixo determinado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação da licença da servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA ROCHA**, matric.: **6390**, pelos motivos acima elencados a licença no período de **18/04/2022 a 18/05/2022**.

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0069/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de Maio de 2022 até 31 de Maio de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
898	ANA CELMA MARQUES MACHADO	AUX SERVICOS GERAIS A	10/03/2020 a 09/03/2021
9301	CARLOS ALBERTO MENDES CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS	16/04/2021 a 15/04/2022
10273	FABIO CLAUDY ALMEIDA MARTINS	MOTORISTA I	21/09/2014 a 20/09/2015
10775	IONE CERQUEIRA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
10780	JOSE CARLOS SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
9139	MARIA ILDA BALBINA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2014 a 17/03/2015
10874	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2019 a 03/07/2020

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



10787	MORIANE DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
9905	NOELIA SENA PEREIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS A	10/12/2019 a 09/12/2020
10910	RENATO DA CONCEICAO DE SOUSA	MOTORISTA I	04/12/2015 a 03/12/2016
10020	VALDIRA DOS SANTOS SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS A	07/04/2020 a 06/04/2021

**Art. 2°** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0070/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 16 de Maio de 2022 até 14 de Junho de 2022:**

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10994	MACIANA BORGES SILVA	RECEPCIONISTA	29/12/2017 a 28/12/2018
11237	MARILIA MOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2020 a 31/08/2021
10877	RENATA CLIMACO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2016 a 03/07/2017

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)